



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

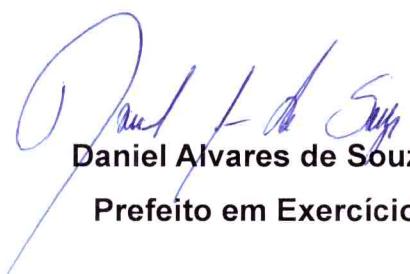
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025  
(Lei nº 14.133/2021)**

**Inexigibilidade de Licitação (art. 74),III, “f”, da Lei nº 14.133/2021**

Nos termos do art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 03/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa DPM Educação Ltda, CNPJ: 13.021.017/0001-77, para a prestação de serviços e treinamento de servidor público do município, afim de melhor atender as demandas sociais, especialmente por meio da formação de equipes capazes de acolher aos usuários deste sistema. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 12 de fevereiro de 2025.

  
**Daniel Alvares de Souza**  
**Prefeito em Exercício**

ATESTAMOS QUE  
Documento nº TA 1603125  
é publicado nesta data no mural desse  
setor da Unidade de Boa Vista do Incra/RS

Em 12/02/25  
Responsável E. Souza